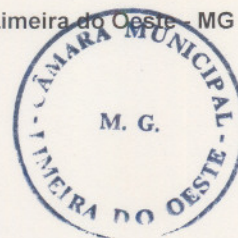




Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821- Fones (034) 453-1029 - 453-1300 - Cep 38295-000 - Limeira do Oeste - MG



LEI Nº 191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Altera o alínea b do artigo 6º, e altera a alínea b e revoga alínea c do artigo 11 da Lei Municipal nº 074 de 29 de Dezembro de 1993."

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do artigo 6º, e alterada a alínea "b" e revogada a alínea "c" do artigo 11 da Lei Municipal nº 074, de 29 de Dezembro de 1993, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º - (.....)

a) - (.....)

b) - O vice presidente, será indicado pelos servidores públicos municipais.

Art. 11 - (....)

a) - (.....)

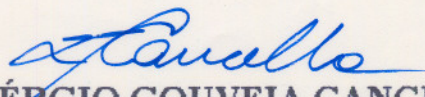
b) - 04 (quatro) representantes dos Servidores Públicos Municipais, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limeira do Oeste - MG.

c) - Revogado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 14 de novembro de 1997.


SÉRGIO GOUVEIA CANCELLA
Presidente da Câmara Municipal

